

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria da Escola Judicial

**[Revogado pela Portaria TRT3/SEJ 4/2020]**

**PORTARIA SEJ N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

Trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, da [Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2018](#), que delega à Desembargadora 2ª Vice-Presidente deste Tribunal competência para exercer as atribuições do cargo de Diretor da Escola Judicial, conforme disposição regimental;

CONSIDERANDO o art. 1º da [Portaria GP n. 250, de 23 de maio de 2016](#), que constitui a Escola Judicial como unidade gestora responsável e designa seu Diretor para o exercício da atribuição de ordenador de despesas relacionadas ao desempenho da função institucional do órgão que representa;

CONSIDERANDO o art. 8º, incisos III, V, VI e VIII, da [Resolução Administrativa n. 176, de 11 de setembro de 2014](#), que aprova o Regulamento da Escola Judicial; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública

Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Administração deste Tribunal competência para:

I - autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens, por dispensa de licitação, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da citada lei, observados os mesmos limites; e

II - autorizar a aquisição de bens e a contratação de serviços decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, observados os limites previstos no inciso I.

**LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA**  
Diretora da Escola Judicial

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 29/12/2017, n. 2.384, p. 23-24)